**PROJETO DE LEI Nº 173/2017**

FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO,PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser realizado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Parágrafo Único.** Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover e estimular a adoção, o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

**Art.2º -** A semana que incluir o dia 04 de outubro, constituirá período de celebração em comemoração à data em todo município de Divinópolis, sob a denominação de Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais.

**Parágrafo único.** Na Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, descrita no caput deste artigo, as escolas da rede pública municipal poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de adoção, proteção e bem estar dos animais.

**Art. 3º-** O Poder Público poderá apoiar os organizadores do evento através de divulgação, estrutura e atividades culturais nos dias de sua realização.

**Art. 4º –** As empresas privadas poderão promover eventos, palestras, feiras e demais atividades para conscientização sobre a importância de adoção, proteção e bem estar dos animais, em local público, após as devidas liberações de alvará no setor competente da prefeitura.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 21 de novembro de 2017.

Eduardo Print Júnior

Vereador - Solidariedade

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação deste plenário a proposta de projeto de lei que “Institui o dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Divinópolis”.

A importância de instituir este Dia no Município de Divinópolis, iguala-se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume.

Podíamos ter escolhido outras datas para ser comemorado o dia municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais, como o dia 14 de março que é comemorado o dia nacional dos animais, ou 17 de agosto, o Dia da Adoção Animal, mas escolhemos a data de 04 de outubro, pois este é o dia de recordação de São Francisco de Assis, considerado o protetor dos animais.

Rememorando a história observamos, em vários momentos, as lastimáveis discriminações para com os animais, inclusive, podem deduzir alguns dos infortúnios experimentados pela nossa, atual e complexa, sociedade.

A presente propositura é resultado de um trabalho iniciado já a algum tempo após estudos sobre a realidade local, com a participativa efetiva de grupos organizados, protetores independentes, profissionais da área e agentes públicos.

Trata-se de importante agenda para a causa no município, propiciando a realização de ações de conscientização sobre posse responsável, adoção, combate aos maus-tratos e bem-estar animal, aproveitando que nossa civilização tem dado significativo passo para o reconhecimento da necessidade de adoção, proteção e cuidados com os animais.

Assim solicitamos aos Nobres pares a aprovação da presente propositura.

**Eduardo Print Júnior**

**Vereador – Solidariedade**